

MENEZES
& NUNES
ADVOGADOS

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

27/04/2023



MENEZES
& NUNES
ADVOGADOS



índice

01	MENSAGEM DOS SÓCIOS
02	DECLARAÇÃO FORMAL
03	CÓDIGO DE CONDUTA
04	TERMO DE COMPROMISSO



Mensagem dos Sócios

A política de integridade do Menezes e Nunes Advogados representa os valores do escritório e demonstra o nosso compromisso com a ética, confiabilidade e transparência. O objetivo do código de conduta é a implementação da cultura do escritório aos seus profissionais, colaboradores, parceiros e clientes. Além do nosso Código de Ética constante neste documento, todos os profissionais do escritório são regidos pelas regras deontológicas da profissão e ao Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), conforme previsão da Lei Federal. Através do presente Código de Conduta, os profissionais do Menezes e Nunes Advogados aderem as boas práticas, além dos valores éticos, princípios e moralidade corporativa, buscando oferecer serviços de excelência aos nossos clientes e garantir o desenvolvimento contínuo do escritório. O Menezes e Nunes Advogados enxerga os seus profissionais como indivíduos e por isso busca investir na contínua capacitação destes, através de oferecimento de patrocínio de cursos e pós-graduações, gerando a valorização de seu pessoal e oportunizando a agregação de valores individuais e coletivos. Desta forma, o Menezes e Nunes Advogados investe em seus profissionais e exige os compromissos de padrões de comportamento profissional e respeitoso das leis, não tolerando condutas contrárias a ética, moral e o ordenamento pátrio.



Declaração formal de compromisso de liderança

Eu, Pedro da Costa Mendes Oliveira de Menezes, na qualidade de sócio, em nome do Escritório Menezes e Nunes Advogados, assumo o compromisso de promover e manter a integridade, ética e transparência em todas as atividades realizadas pelo escritório.

Declaro que o Menezes e Nunes Advogados reconhece a importância de seguir os mais altos padrões éticos em todas as nossas atividades, a fim de construir e manter a confiança de nossos clientes, funcionários e da sociedade em geral. É nossa responsabilidade garantir que nossa conduta seja pautada pela ética, transparência e integridade.

Nesse sentido, o escritório se comprometemos a cumprir todas as leis, regulamentos e diretrizes aplicáveis, bem como os princípios éticos, durante a prestação dos nossos serviços. Também nos comprometemos a criar um ambiente de trabalho saudável, seguro e respeitoso para todos os membros do escritório.

Para alcançar esses objetivos, implementaremos e manteremos um programa de integridade robusto que incluirá análise de riscos, políticas e procedimentos, treinamento e capacitação, monitoramento e revisão, canal de denúncias, investigação e resposta, comunicação e auditoria.

O Menezes e Nunes Advogados se compromete a liderar pelo exemplo e promover uma cultura de integridade, ética e transparência em todas as atividades realizadas pelo escritório. Este compromisso é essencial para o sucesso e para a construção de relações sólidas e duradouras com nossos clientes, funcionários e comunidade em geral.

1. Princípios gerais do Escritório

O Escritório Menezes e Nunes Advogados prezando pela manutenção de sua reputação e pelo respeito de seus membros, colaboradores e clientes, presta seus serviços de acordo com os seguintes princípios:

A) Ética e Honestidade:

Os membros e colaboradores do Escritório Menezes e Nunes Advogados devem sempre zelar pela honestidade, sempre informando seus clientes sobre seus direitos, possibilidades jurídicas, inclusive, alertando o cliente quando se entendeu que a suposta pretensão não possui embasamento jurídico, possibilitando que o cliente não seja enganado por supostas aventuras jurídicas advindas de informações de terceiros.

Todas as atividades prestadas devem respeitar a ética, a honra e devem manter os mais altos padrões de excelência, zelo profissional e respeito as demais membros e colaboradores do escritório, fornecedores, clientes, membros do poder judiciário e autoridades governamentais.

B) Responsabilidade e Sigilo

Todos os profissionais devem agir com responsabilidade nas suas atividades e no trato com seus clientes.

Além disso, o sigilo profissional deve ser mantido, bem como a relação de confiança, discrição e zelo com as informações obtidas no exercício da atividade.

C) Busca de aplicação da Justiça;

Os membros e colaboradores do Escritório Menezes e Nunes Advogados devem agir sempre com base na retidão, buscando a correta aplicação das leis, da doutrina e da jurisprudência, possibilitando a aplicação da justiça nos casos em concretos, buscando o melhor interesse para os clientes.

2. Regras de Ética

2.1. Conflito de interesses

- É proibido que qualquer membro do escritório atue em casos que envolvam conflito de interesses com os clientes.
- Toda contratação do escritório deve passar por uma análise prévia de identificação em representações que possam gerar conflitos de interesse de nossos clientes.
- Deve ser comunicado imediatamente qualquer potencial conflito de interesses aos sócios do Menezes e Nunes Advogados ou ser realizada denúncia anônima no canal de denúncias do escritório localizado nesse link <https://menezesenunes.com/abadenuncia/>.
- São exemplos de conflito de interesse: participação societária em empresas ou interesse em cliente ou fornecedores que façam negócios com o escritório ou, ainda, em partes adversas dos nossos clientes; amizade ou parentesco com agentes públicos com influência política ou poder de decisão nos casos em que o escritório atua, e atuação prévia para partes adversas ou escritórios que defendem ou defenderam o cliente.

2.2. Doações, presentes, brindes e cortesias corporativas

- É proibido aceitar presentes ou brindes de valor significativo de clientes ou fornecedores, exceto aqueles que são de valor nominal e de caráter promocional.
- Os brindes e presentes não podem ultrapassar o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e devem ser oferecidos de forma a serem percebidos como cortesia ou em razão de datas comemorativas como Natal e Ano Novo;
- Os brindes e presentes ofertados a clientes do escritório ou potenciais clientes em fase de prospecção, podem ser oferecidos nos termos acima, não podendo ser oferecidos com frequência e devem ser sempre reportados e autorizados pelos sócios do escritório Menezes e Nunes Advogados.

- Caso recebam presentes ou brindes de valor significativo, devem ser imediatamente reportados aos sócios do escritório Menezes e Nunes Advogados.
- Em se tratando de Agentes Públicos, a oferta de brindes e presentes em geral é expressamente vedada, não podendo ser realizada em NENHUMA hipótese ou situação.
- Em relação a cortesias corporativas como refeições, hospitalidade e entretenimento em geral para Clientes e potenciais Clientes, estes devem ser realizado de forma razoável, sem caráter habitual, respeitando a austeridade, não devendo ultrapassar o valor de R\$ 500,00 e dependem de comunicação e autorização dos sócios do Menezes e Nunes Advogados.
- Os membros e colaboradores do escritório Menezes e Nunes Advogados são eminentemente proibidos de oferecer ou aceitar qualquer benefício ou vantagem que possa configurar, ainda que hipoteticamente, tentativa de obtenção de vantagens indevidas para o Escritório ou para Clientes, bem como influenciar agentes públicos, políticos ou qualquer ganho pessoal ou corporativo.

2.3. Combate a corrupção: pagamento de propinas e vantagens ilícitas

- É proibido realizar pagamentos indevidos a funcionários públicos, fornecedores ou qualquer outra parte, para obtenção de benefícios.
- Caso receba solicitação de pagamento indevido, o membro do escritório deve reportar imediatamente ao responsável pelo programa de integridade e aos sócios do Escritório Menezes e Nunes Advogados, além das autoridades policiais competentes.

2.4. Prevenção a lavagem de dinheiro

- Todos os clientes do escritório devem passar por uma due diligence de identificação, incluindo verificação de documentos e informações.
- Todo integrante do escritório deve reportar qualquer indício de ocultação de origem e destino de recursos ou qualquer atividade ilícita de lavagem de dinheiro para as Autoridades competentes, bem como encaminhar denúncia no site do escritório localizado nesse link <https://menezesenunes.com/abadenuncia/> para que se possa ser realizada apuração interna e colaboração com as autoridades competentes.

3. Medidas de controle interno

3.1. Controles financeiros

- Todos os pagamentos e recebimentos do escritório devem ser devidamente documentados e registrados no sistema de contabilidade.
- Todas as despesas do escritório devem ser autorizadas e aprovadas pelo responsável pelos sócios do Escritório Menezes e Nunes Advogados.
- O Escritório se compromete a manter um controle efetivo de fluxo de caixa para garantir o cumprimento das obrigações financeiras.

3.2. Controles de documentos

- Todos os documentos do escritório devem ser armazenados de forma segura e acessível somente a pessoas autorizadas.
- Os documentos confidenciais dos clientes devem ser armazenados de forma separada e com acesso restrito.
- Os documentos devem ser devidamente identificados e datados, para fins de rastreamento e auditoria.

4. Outros

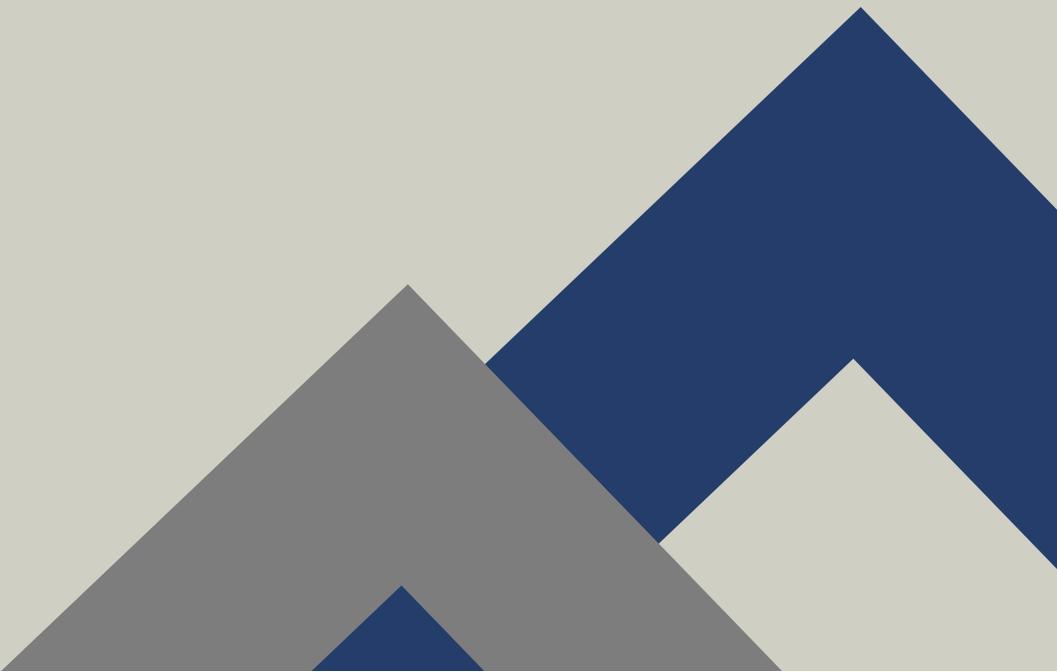
4.1. Conscientização e treinamento

- Todos os membros do escritório devem passar por treinamentos regulares sobre políticas e procedimentos de integridade e prevenção de corrupção.
- O escritório promove a conscientização sobre ética e integridade, por meio de campanhas de comunicação interna e eventos de treinamento.

4.2. Auditoria interna

- O escritório se compromete a realizar auditorias internas regulares, a fim de identificar possíveis riscos e falhas nos controles internos.
- As auditorias devem ser conduzidas por pessoal independente e experiente em auditoria e gerenciamento de riscos.

4.3. Comitê de integridade

- O escritório possui um comitê de integridade, com a responsabilidade de avaliar e monitorar os riscos de integridade.
 - O comitê possui autoridade para implementar medidas corretivas e propor melhorias nos processos de integridade.
- 

5. Assédio

- O escritório não tolera qualquer tipo de assédio no local de trabalho.
- Todos os membros do escritório e colaboradores devem promover um ambiente de trabalho com respeito e dignidade, zelando pela integridade física, moral e emocional de todos, impedindo qualquer forma de ocorrência de situações vexatórias, constrangedoras, humilhantes.
- Críticas a tarefas do desempenho do trabalho ou comportamento do integrante do escritório não configuram assédio, e tem por objetivo que sejam realizadas de forma construtiva, visando o crescimento profissional do integrante.

6. Imprensa, internet e redes sociais

- Apenas os porta-vozes do escritório possuem autorização para manifestação em nome do escritório nas redes sociais.
 - Os profissionais e colaboradores do escritório podem se manifestar em relação a doutrina, jurisprudência, mudança de legislação e dúvidas sobre assuntos jurídicos, além de opiniões e artigos jurídicos sobre temas atuais e estratégicos, respeitando sempre a confidencialidade dos clientes.
 - Os casos dos clientes do escritório somente poderão ser levados a público com a imprensa ou em redes sociais, com a devida expressa autorização do cliente e apenas com intuito aprovado pelo cliente.
- 

7. Compromisso com a proteção de dados pessoais

- O escritório preza pela proteção dos dados pessoais, conforme disposição da LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.
- Todos os dados coletados e armazenados pelo escritório devem seguir a risca a política de privacidade do escritório disponível no seguinte link <https://menezesenunes.com/wp-content/uploads/2023/04/Politica-de-Privacidade-Menezes-e-Nunes-Advogados.pdf>.
- Qualquer reclamação ou comunicação dos TITULARES deverá ser dirigida ao encarregado identificado, a saber: Dra. Giovanna Ortiz através do e-mail atendimento@menezesenunes.com, a fim de que sejam tomadas todas as providências cabíveis e esclarecimentos necessários sobre o tratamento de dados realizado pelo escritório Menezes e Nunes Advogados.

8. Confidenciabilidade

- Todos os advogados, estagiários e colaboradores devem manter o sigilo profissional dos casos, processos e clientes do escritório, sob pena de responsabilidade civil e penal.
- 

9. Livre Concorrência

- O Escritório Menezes e Nunes Advogados possui valores alinhados com a Constituição da República Federativa do Brasil, especificadamente no art. 170, IV. Desta forma, se entende que a concorrência é essencial e saudável, sendo necessário para o desenvolvimento da sociedade e, especificadamente, para o aprimoramento da classe, privilegiando a busca por capacitação e profissionalismo. Desta forma, o Menezes e Nunes Advogados respeita os seus concorrentes e não pratica nenhum ato de reserva de mercado ou qualquer combinação com concorrentes de definição de preços relacionados aos nossos serviços, tendo o escritório o parâmetro mínimo da Tabela da Ordem dos Advogados do Brasil.

10. Denúncia

- O Escritório Menezes e Nunes Advogados possui canal disponível para recebimento de denúncias anônimas localizado nesse link <https://menezesenunes.com/abadenuncia/>
- Todos os membros e colaboradores do escritório, independentemente de cargo ou função, possuem autorização para apresentar denúncias ou buscar orientações sobre este código, seja pelo link acima, seja pela procurar de um sócio ou outro profissional para discutir o caso, garantindo-se proteção contra possíveis retaliações.
- Todas as denúncias serão investigadas com sigilo e descrição, tomando as atitudes necessárias para averiguação do ocorrido com as respectivas providências jurídicas.

11. Boas práticas dos membros e colaboradores do Escritório

- São deveres gerais dos membros e colaboradores do Escritório:
 - I) Empenhar-se em aperfeiçoamento pessoal e profissional;
 - II) Zelar pela reputação pessoal e profissional;
 - III) Atuar com independência, decoro, lealdade, dignidade, boa-fé e profissionalismo;
 - IV) Contribuir com estímulo da conciliação entre litigantes para alcance de pacificação social;
 - V) Preservar seu local de trabalho, maquinário e estrutura de trabalho;
 - VI) Não patrocinar causa contrária aos clientes do escritório;
 - VII) Não aceitar procuração de quem já tenha patrono constituído, sem prévio conhecimento deste, salvo para adoção de medidas judiciais urgentes e inadiáveis;
 - VIII) Colaborar com a equipe de trabalho para o melhor desempenho;
 - IX) Auxiliar seus colegas em dúvidas ou discussões sobre casos e processos;
 - X) Respeitar a individualidade de cada membro da equipe.

O presente Código de Conduta pode sofrer alterações futuras, ficando a cargo do Comitê de Integridade a comunicação para os destinatários. O Escritório Menezes e Nunes Advogados se compromete a manter em seu site a última atualização do Código de Conduta em vigor.

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador do RG de n.º _____, inscrito no CPF n.º _____ exercendo a função de _____ junto ao Menezes e Nunes Advogados, declaro para os devidos fins de direito, que recebi, na presente data, um exemplo do Código de Conduta, tendo lido e compreendido a sua íntegra.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20____.

